

## ACT 2021/2022 ASSINADO



No dia 23 de agosto foi oficialmente assinado pelos sindicatos o ACT 2021/2022, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária virtual realizada no dia 11/08.

### **Cláusula 54 do ACT - Contribuição Assistencial:**

A Companhia fará o desconto da contribuição assistencial de 2% (dois por cento) do salário fixo dos empregados representados pelos sindicatos (SENGE-SC e SINTEC-SC), em uma única parcela, no mês subsequente a assinatura deste Acordo, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária das categorias.

**Parágrafo primeiro** – Essa contribuição, fruto do disposto no artigo 513, alínea “e” da CLT, deve ser descontada de todos os integrantes das categorias profissionais.

**Parágrafo segundo** – Os empregados filiados e adimplentes ao SENGE-SC e ao SINTEC-SC estarão isentos dessa contribuição assistencial, a título da valorização do associativismo classista em prol de todos os beneficiados com esse Acordo.

**Parágrafo terceiro** – O empregado não filiado poderá exercer o direito de se opor ao desconto, mediante manifestação formal. A oposição deverá ser encaminhada ao Sindicato preferencialmente em até 30 (trinta) dias após a divulgação deste instrumento.

*“Essa contribuição visa fazer frente as despesas com a campanha salarial e também contribuir para que os sindicatos possam manter as condições mínimas de atendimento a todos os seus representados. Contamos com bom senso e a união de todos nesta contribuição, para que possamos junto dar continuidade ao nosso objetivo de sempre buscar o melhor aos nossos representados.”*

**Para baixar o Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 [clique aqui.](#)**

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DOS SEUS REPRESENTADOS  
E NA DEFESA DOS EMPREGADOS DA CAJ COM A UNIDADE SINDICAL**

**FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA**

SENGE/SC - SINTEC/SC